



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.191 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO REDENTOR.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º É declarado de utilidade pública a Comunidade Evangélica Luterana Cristo Redentor, nos termos da Lei Municipal nº 1804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de dezembro de 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete